



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.820 , DE 07 DE MAIO DE 2013.

Altera a composição de membros da Comissão Estadual de Transposição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 3º, do Decreto n. 16.185, de 8 de setembro de 2011, que “Constitui Comissão Estadual de Transposição, para fins da transposição prevista pela Emenda Constitucional n. 60 e legislação federal correlata”, passa a vigorar acrescido das alíneas “j” e “l”, com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

III-

.....

j) MÁRIO JORGE DE MEDEIROS – Representante dos Municípios do Estado de Rondônia; e

l) CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA – Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;”

Art. 2º. Fica revogada a alínea “c”, do inciso II, do artigo 3º, do Decreto n. 16.185, de 8 de setembro de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador